

PORTARIA Nº 003/2025 de 10 de fevereiro de 2025.

“Concede Aposentadoria por idade e com proventos proporcionais a Servidor que menciona e dá outras providências”.

O Diretor - Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos - I. M. P., Mantena (MG), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Parecer Jurídico nº. 02/2025, exarado no Procedimento Administrativo nº. 01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **aposentadoria VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com **proventos PROPORCIONAIS**, a partir de **10/02/2025**, nos termos do Artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, à servidora **MARTA MARIA VIANA**, matrícula nº. **191113/1346**, CPF Nº. **554.398.966-00**, no cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, símbolo **S-03** - nível **P1**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**.

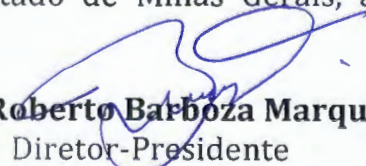
Art. 2º. Os proventos desta aposentadoria serão reajustados sempre na mesma data e índice estabelecidos para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Feitas as comunicações legais,

Registre-se e publique-se.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Mantena, Estado de Minas Gerais, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2025.


Paulo Roberto Barboza Marques
Diretor-Presidente

CERTIDÃO CERTIFICO para os devidos fins em cumprimento as exigências legais que o presente documento foi publicado por afixação no Quadro de Avisos deste Instituto. Em <u>10/02/25</u>.  JAIRO EMMERICK Secretário CPF: 924.292.036-34 - Decreto nº. 021/2021
